

APOSTILA nº 02 ao Contrato firmado entre a Fundação de Parques Municipais - FPM e Roseli Lima Cardoso Moreira.

Processo nº. 01.137708.14.72

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o subitem 4.2. da Cláusula Quarta – “Das Condições de Pagamento” referente ao contrato de concessão de exploração da lanchonete do cemitério municipal da Consolação celebrado entre a Fundação de Parques Municipais e a Sra. Roseli Lima Cardoso Moreira, da seguinte forma:

Onde se lê:

“**4.2.** O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito na conta corrente nº 00000018-5, operação:006, agência: 0094, Banco: 104 - Caixa Econômica Federal.”

Leia-se:

“**4.2.** O pagamento deverá ser realizado por meio de boleto bancário a ser emitido mensalmente pela Divisão de Execução Financeira (DVEXF).”

CLÁUSULA SEGUNDA: Ressalvado o disposto na cláusula anterior, fica mantido e ratificado o contrato base.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2015.



Karine Paiva Silva

Presidente da Fundação de Parques Municipais